



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

Proc. n.º 2023031117
Folha 63
04829450

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2023/SEV *Rúbrica*

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show dos Cantores Jefferson e Suellen, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 043/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico n.º 0546/2023 – Daniele Moraes Ferreira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023031117

II – CREDOR: LL VILAS EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 27.673.878/0001-44

IV – ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, s/n.º, Plano Diretor Sul, Palmas/TO – CEP: 77.015-012.

V – OBJETO: Contratação do Show dos Cantores Jefferson e Suellen para apresentação no evento "Angra Expo 2023", que será representado pela empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, no dia 18 de agosto de 2023, na Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 18/08/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI n.º 043/2023/SEV.ASMAEV (fl. 03) e Termo de Referência (fl. 05), e por tratar-se de cantores consagrados, de acordo com a documentação acostada à fl. 29/30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 31/36.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023031117.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha n.º 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023031117, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 48.912.982 LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 11 de agosto de 2023.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos